

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2618, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.856,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:

08 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE:

01 - SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações

R\$ 238.856,00

Recurso: 1058 - Calçamento Rua Profa Maria Edith Selbach

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 14/06/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

Prefeito Municipal